

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Fundo de Imprensa Nacional
Setor de Indústria Gráfica, Quadra 06, Lote 800, 2º Andar
Brasília-DF - CEP: 70.610-460

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 3/2018 DE 3 DE 12 DE 2018.*****I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)***

Título: Disponibilizar em favor do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão os recursos orçamentário e financeiro para viabilizar a apropriação de despesas com benefícios e pessoal e encargos sociais pertinentes à folha de pagamento dos servidores inativos civis e dos beneficiários de pensões civis da Imprensa Nacional, tendo em vista a centralização dos serviços de concessão e da manutenção de aposentadorias e de pensões do regime próprio da previdência social dos órgãos da administração pública direta, conforme decreto 9.498, de 10 de setembro de 2018.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora

Unidade Administrativa Responsável: 110245/00001 – Fundo de Imprensa Nacional/Execução Orçamentária e Financeira.

UG/Gestão Repassadora: 110245/00001 – A Imprensa Nacional, por intermédio do Fundo de Imprensa Nacional/Execução Orçamentária e Financeira

UG/Gestão Recebedora: 201005/0001 – O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/SAA/SE/MP

III – Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A descentralização dos recursos orçamentário e financeiro se faz necessária em virtude da centralização dos serviços de inativos e pensionistas da Imprensa Nacional no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme previsto no Decreto 9.498, de 10 de setembro de 2018.

O montante estimado dos recursos a ser disponibilizado em favor do MP, compreendendo o período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, é da ordem de R\$ 132.746.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), composto conforme o seguinte detalhamento:

Exercício 2018: R\$ 10.120.000,00 (Dez milhões, cento e vinte mil reais), estimado para a apropriação das despesas da folha de pagamento do mês de dezembro; e,

Exercício 2019: R\$ 122.626.000,00 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), estimado para a apropriação das despesas da folha de pagamento referente ao período de janeiro a dezembro.

IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

1 - Competirá à Imprensa Nacional:

- a) exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do objeto, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos;
- b) acompanhar a execução do objeto deste TED por meio de fiscal devidamente designado.

2 Competirá à Coordenação Geral de Gestão de Folha de Pagamento (CGGEF/DEPEX/SGP/MP):

- a) utilizar os recursos recebidos em razão do presente TED no estrito cumprimento do seu objeto.
- b) apresentar a Prestação de Contas, até sessenta dias após o término de vigência deste Termo.

V – Vigência e possibilidade de Aditamento:

O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência compreendendo o período de 3 de dezembro de 2018 a 3 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a legislação de regência.

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, desde que permaneça inalterado seu objeto.

VI – Rescisão:

Fica facultada aos partícipes a rescisão, a qualquer tempo, do presente instrumento.

VII – Gestão, Acompanhamento e Fiscalização:

As partes designarão seus respectivos representantes, servidor (a) responsável, a serem designados por meio de portaria ou ato específico, a ser publicado pela IN, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente Termo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

VIII – Prestação de Contas:

A prestação de contas do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo MP ao término da execução do objeto no prazo de até sessenta dias a contar do término do evento. Os saldos financeiros remanescentes, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos a IN, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

IX – Foro:

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

X – Da Publicação:

Caberá à IN a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XI – Vinculação ao Plano de Trabalho:

As atividades pertinentes ao objeto previsto no Termo de Execução Descentralizada serão desenvolvidas consoante programação do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento, elaborado de comum acordo entre as partes, independente de transcrição.

XII – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

<i>Programa de Trabalho/Projeto/Atividade</i>	<i>RP</i>	<i>GND</i>	<i>Valor Anual (R\$)</i>
09.272.0089.0181.5664	1	1 – PES	131.186.000,00
04.301.2101.2004.5664	1	3 – ODC	1.430.000,00
04.331.2101.212B.5664	1	3 – ODC	130.000,00
TOTAL			132.746.000,00

XIII – Data e Assinaturas:

Brasília, 3 de dezembro de 2018

Pedro Antônio Bertone Ataíde
Imprensa Nacional
CPF: 055.071.218-69

Brasília, 3 de dezembro de 2018

Walmir Gomes
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
Gestão
CPF: 334.034.061-72



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Fundo de Imprensa Nacional
Setor de Industria Gráfica, Quadra 06, Lote 800, 2º Andar
Brasília-DF - CEP: 70.610-460

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO PROPONENTE:

Órgão/Proponente:

Fundo de Imprensa Nacional da Presidência da República – IN/PR

CNPJ:

04.196.645/0001-00

Endereço:

Setor de Industria Gráfica, Quadra 06, Lote 800, 2º Andar, Brasília-DF - CEP: 70.610-460

Responsável Legal:

Pedro Antônio Bertone Ataíde

Cargo:

Diretor Geral

CPF:

055.071.218-69

2- DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO FAVORECIDO:

Órgão/Favorecido:

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP

CNPJ:

00.489.828/0002-36

Endereço:

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Sobreloja, sala 200 CEP. 70.040-906 – Brasília - DF

Responsável Legal:

Walmir Gomes de Sousa

Cargo:

Subsecretário de Assuntos Administrativos – SAA/SE/MP.

CPF:

334.034.061-72

3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Disponibilizar em favor do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão os recursos orçamentário e financeiro para viabilizar a apropriação de despesas com benefícios e pessoal e encargos sociais pertinente a folha de pagamento dos servidores inativos civis e dos beneficiários de pensões civis da Imprensa Nacional, tendo em vista a centralização dos serviços de concessão e da manutenção de aposentadorias e de pensões do regime próprio da previdência social dos órgãos da administração pública direta, conforme decreto 9.498, de 10 de setembro de 2018.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 – META A SER ATINGIDA

Viabilizar a apropriação de despesas com a concessão de benefícios, pessoal e encargos sociais em virtude da centralização dos serviços de inativos e pensionistas da Imprensa Nacional no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme previsto no Decreto 9.498, de 10 de setembro de 2018.

Assinaturas manuscritas

4.2 – ETAPA / ESPECIFICAÇÃO / DURAÇÃO:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
Outras Despesas Correntes e Pessoal e Encargos Sociais	Despesas com o pagamento de benefícios, pessoal e encargos sociais	01/12/2018 a 31/12/2019

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

GRUPO DE DESPESA		TOTAL
Código	Especificação	
1	Pessoal e Encargos Sociais	131.186.000,00
3	Outras Despesas Correntes	1.560.000,00
Total		132.746.000,00

5.1 – MONTANTE A SER DESCENTRALIZADO E JUSTIFICATIVA DO VALOR

O montante estimado dos recursos a ser disponibilizado em favor do MP, compreendendo o período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, é da ordem de R\$ 132,7 milhões, composto conforme o seguinte detalhamento

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Unidade Descentralizadora: Fundo de Imprensa Nacional/Execução Orçamentária e Financeira:

META: Viabilizar a apropriação mensal de despesas com a concessão de benefícios, pessoal e encargos sociais em virtude da centralização dos serviços de inativos e pensionistas da Imprensa Nacional no MP.

CRONOGRAMA MENSAL DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício Financeiro de 2018					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.120.000,00
Exercício Financeiro de 2019					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
10.224.337,00	10.218.333,00	10.218.333,00	10.218.333,00	10.218.333,00	10.218.333,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
10.218.333,00	10.218.333,00	10.218.333,00	10.218.333,00	10.218.333,00	10.218.333,00

6.1 – LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação do recurso financeiro em favor do MP, pertinente à fonte de recurso vinculada será providenciada pela Unidade Descentralizadora dos recursos, FUNIN, e, no que se refere ao recurso financeiro de fonte não vinculada, a liberação será via programação financeira elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/MP.

O cronograma de desembolso estimado para o exercício financeiro de 2019 foi elaborado com base no valor constante no Projeto de Lei Orçamentária – PLOA/2019.

7 – CRITÉRIOS DE CONTROLE

Constará no Termo de Execução Descentralizada as disposições pertinentes à prestação de contas.

8 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

As obrigações dos partícipes serão disciplinadas no Termo de Execução Descentralizada - TED.

9-DA EXECUÇÃO DO AJUSTE

A execução do ajuste será disciplinada no Termo de Execução Descentralizada – TED.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Celebrar Termo de Execução Descentralizada – TED em conformidade com o art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 2007, redação incluída pelo Decreto nº 8.180, de 2013.

Submeto o presente Plano de Trabalho – PT à consideração e aprovação superior, propondo o encaminhamento do mesmo à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SAA/SE/MP.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2018.


Anderson Caires Santos
Assessor - MP

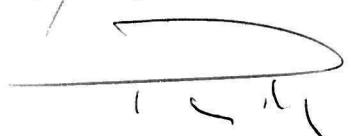

Daniela Nunes de Menezes
Assessora - MP

De acordo. À consideração e aprovação superior.


ERASMO VERÍSSIMO DE CASTRO SAMPAIO
Secretário Adjunto - MP

Aprovo o Plano de Trabalho. Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SAA/SE/MP para conhecimento e providências. Acompanhado de minuta do Termo Execução Descentralizada – TED/2018 para assinatura do representante legal do Órgão da Unidade Gestora responsável pelo recebimento e execução dos recursos.


AUGUSTO AKIRA CHIBA
Secretário de Gestão de Pessoas - MP


PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE
Diretor Geral da Imprensa Nacional - PR